



PLADA

PLATAFORMA DE DESENVOLVIMENTO DAS AMÉRICAS



PLADA
PLATAFORMA DE DESENVOLVIMENTO
DAS AMÉRICAS

Produção

Confederação Sindical de Trabalhadores e Trabalhadoras das Américas – CSA

Secretariado Executivo CSA

Hassan Yussuf – Presidente

Julio Roberto Gómez Esguerra – Presidente Adjunto

Víctor Báez Mosqueira – Secretário Geral

Amanda Claribel Villatoro – Secretária de Política Sindical e Educação

Rafael Freire Neto – Secretário de Política Econômica e Desenvolvimento Sustentável

Laerte Teixeira da Costa – Secretário de Políticas Sociais

Equipe de publicação

Elaboração e redação

Grupo de Trabalho sobre Desenvolvimento e Integração Hemisférica - GTDIH

Revisão

Equipe CSA

Projeto gráfico e diagramação

Caco Bisol

Agradecimentos

Esta publicação foi realizada com o apoio da Fundação Friedrich Ebert (FES) por meio do Projeto FES Sindical, a Confederação Sindical Internacional (CSI) e a Oficina de Atividades para os Trabalhadores ACTRAV-OIT.

Igualmente nossos agradecimentos aos colaboradores Cecilia Anigstein – Licenciada em Sociologia UBA, Doutora em Ciências Sociais UNGS-IDES, Bolsista CONICET-UNGS, integrante do Projeto “Atores, disputas e modelos de desenvolvimento na Argentina contemporânea” PIP-CONICET e a Ariel Slipak – Licenciado em Economia UBA, Professor na UBA e UNM (Universidade Nacional de Moreno), Bolsista CONICET-UNGS, integrante do Projeto “Atores, disputas e modelos de desenvolvimento na Argentina contemporânea” PIP-CONICET.

SUMÁRIO

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	5
NOVA RELAÇÃO ESTADO, SOCIEDADE E MERCADO	11
DIMENSÃO POLÍTICA	14
DIMENSÃO ECONÔMICA	21
DIMENSÃO SOCIAL	31
DIMENSÃO AMBIENTAL	43



DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O enfoque de desenvolvimento sustentável nasceu do processo de progressiva ampliação da consciência acerca das contradições entre o modelo capitalista de desenvolvimento predatório, a garantia de uma boa qualidade de vida para a cidadania, o direito dos povos ao desenvolvimento e a constatação dos limites físicos do planeta para poder atender às demandas da humanidade. Essas contradições foram aprofundadas com a implementação da lógica neoliberal que impôs uma dinâmica na qual as forças do capitalismo atuaram sem controle, acumulando maior riqueza, minimizando os instrumentos de proteção social e os direitos dos cidadãos e cidadãs, extremando a destruição dos recursos naturais e levando o planeta de maneira acelerada a uma crise econômica, social e ambiental sem precedentes.

Na região das Américas, no final dos anos noventa, o acúmulo das lutas de resistência dos movimentos populares contra o neoliberalismo em todo o continente e o enfrentamento dos regimes autoritários na América Latina nas décadas precedentes, contribuíram para forjar múltiplas expressões que se comprometeram na busca de alternativas, várias delas articuladas com processos eleitorais em diversos países, tendo como consequência o início de um novo ciclo político de mudanças progressistas no sul do continente que se estendeu por mais de 15 anos.

Nessa dinâmica, o movimento sindical das Américas e o conjunto das e dos trabalhadores aprofundaram seu compromisso com o desafio de participar como atores de mudança fundamentais na construção dos diferentes projetos alternativos da região, que a partir da derrota da Área de Livre Comércio das Américas - ALCA, emergiram com mais força no continente.

A profunda crise econômica, social e política que sacudiu desde 2008 as nações do primeiro mundo e se expandiu por todo o planeta colocou os povos e nações das regiões periféricas e dependentes diante de um grande desafio: que os custos da superação dessa nova crise não caíssem nas costas das e dos trabalhadores e dos povos.

Na atualidade assistimos ao desenvolvimento de uma crise internacional de longo alcance e amplas dimensões que nos exige questionar

o modelo neoliberal hegemônico, imposto há mais de três décadas. Entretanto, até o presente momento, os países centrais têm ensaiado respostas meramente conjunturais que consistem na aplicação de políticas que conservam a mesma lógica daquelas responsáveis por seu desencadeamento. Isso conduziu a um aprofundamento dos efeitos mais perniciosos da crise, com um impacto inegável sobre a situação das maiorias sociais. Torna-se cada vez mais evidente que as políticas aplicadas a favor das corporações e o resgate dos bancos em vez dos povos aprofundam o desemprego, a desigualdade e a exclusão social.

A América Latina e o Caribe continuam sendo um espaço privilegiado de construção de avanços políticos e econômicos alternativos à orientação neoliberal e hegemônica. Em toda a região, nos países em que foram eleitos governos progressistas e democráticos populares, houve uma recuperação do papel do Estado perante os mercados, abrindo um período político pós-neoliberal.

Essas políticas foram construídas com base numa dialética entre crescimento e distribuição da riqueza e apostaram, com suas diferenças e seus níveis desiguais de avanço, em transformações estruturais, gerando não apenas mudanças quantitativas de melhoria de indicadores, como também transformações estruturais de componentes que estão na base da desigualdade, fundamentalmente na matriz de proteção social.

Um componente importante é a participação social e organizada, em particular de organizações sindicais, de usuários de serviços sociais, de conselhos comunais, organizações de moradores, etc., no governo das políticas públicas, especialmente em matéria laboral e social. Isso tem sido especialmente importante na afirmação de direitos, com políticas ativas de emprego para jovens e mulheres, entre outras.

Igualmente, houve uma mudança na implementação de programas focalizados para os setores mais excluídos pelo neoliberalismo, produzindo uma nova geração de programas sociais que implicam uma transição para a interação com os prestadores universais, para que esses setores possam ser incorporados plenamente à matriz universal de

proteção social e não para aprofundar sua diferenciação, como eram os programas focalizados do neoliberalismo.

Isso também significou que os “mitos/mentiras” do neoliberalismo foram quebrados, sobretudo aqueles que afirmam que é preciso primeiro fazer o bolo crescer para depois dividi-lo e que os aumentos de salários geram inflação e reduzem os empregos, entre outras falsas verdades forjadas nos últimos 30 anos.

Essas políticas resultaram na significativa redução da pobreza extrema e da desigualdade social, bem como inclusão da grande maioria. Mas ainda perduram desigualdades, em particular as baseadas na etnia, na raça e no gênero.

Nesse cenário mundial, o conjunto do movimento sindical das Américas se debruçou na construção de dois instrumentos de intervenção e de transformação sociopolítica que constituem avanços contra o capitalismo predatório e a hegemonia financeira: a formulação da Plataforma Laboral das Américas (PLA), lançada em 2005, e a constituição da Confederação Sindical de Trabalhadores/as das Américas (CSA), fundada em 2008.

Como produto dessa experiência coletiva, hoje somos conscientes da necessidade de aprofundar as transformações impulsionadas em anos recentes pelos projetos políticos emancipatórios em andamento no continente. Com essa finalidade foi empreendida, a partir da CSA, a elaboração de uma nova ferramenta política, a Plataforma de Desenvolvimento das Américas (PLADA).

Essa plataforma define orientações e princípios que envolvem todos os povos das Américas e do mundo, e seus trabalhadores e trabalhadoras. Tem relevância como ferramenta política e de luta para a defesa e aprofundamento dos direitos trabalhistas em escala mundial, assim como alternativa e estratégia de desenvolvimento construída a partir do movimento das e dos trabalhadores.

O que nos congrega é o convencimento de que a saída para a crise requer uma resposta urgente e estrutural, com a participação imprescindível do sindicalismo, dos movimentos das e dos trabalhado-

res, assim como das diversas expressões coletivas do campo popular: movimentos sociais, camponeses, ambientalistas, estudantis, feministas, das juventudes e da infância, dos Direitos Humanos, pela defesa das vítimas de violência, pela diversidade sexual, contra a repressão, dos povos originários, produtores da economia social e solidária, organizações pelos direitos de migrantes, educadores e promotores da arte e da cultura, entre outros.

A Comissão Mundial para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, estabelecida pelas Nações Unidas em 1983, definiu o desenvolvimento sustentável como o «desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer as capacidades das futuras gerações para satisfazer suas próprias necessidades».

A noção de Desenvolvimento Sustentável aparece como uma das alternativas que se contrapõem à matriz do pensamento neoliberal; uma forma de compreender e organizar os aspectos essenciais da vida social a partir de uma nova lógica; uma resposta construída por e para as maiorias populares. As condições estão dadas para o lançamento de uma nova agenda do desenvolvimento sustentável para a autodeterminação dos povos e dos Estados.

Essa é nossa visão do Desenvolvimento, que se constrói a partir de nossa opção sindical, reafirmando os pilares do trabalho decente; a distribuição da riqueza; a democracia participativa; a igualdade entre gêneros; a integração regional priorizando a articulação nas negociações internacionais e a consolidação de posições comuns em temas de interesse comum e o intercâmbio de experiências bem-sucedidas entre os governos; a proteção e inclusão social de todas e todos, intergeracional e ambiental, integrando assim as dimensões econômica, social, ambiental e política. Não se alcança o desenvolvimento sem a plena inclusão e participação das mulheres e dos jovens. Todos os componentes que apresentamos nesta plataforma têm a equidade de gênero e a participação da juventude como enfoques transversais e as mulheres e os jovens como protagonistas e principais atores para tornar realidade o desenvolvimento sustentável.

Apenas assim será possível garantir que as conquistas perdurem mediante seu aprofundamento e institucionalização. O desafio do Século XXI é a consolidação de mecanismos para garantir que sejam os povos e não as corporações e empresas transnacionais aqueles a fixar o rumo social e político no continente. O esforço conjunto deverá se orientar a consolidar alianças sociais genuínas que confluam em uma agenda contra-hegemônica do desenvolvimento capaz de conter e articular todas as vozes.



NOVA RELAÇÃO
ESTADO, SOCIEDADE E MERCADO

A crise mundial desemboca em crises políticas que minam as instituições democráticas nacionais e redundam em maior ingerência das corporações e outros poderes transnacionais sobre a vida dos povos.

Os países que conseguiram resistir ao terremoto financeiro adotaram medidas de preservação do investimento público, do emprego, dos níveis salariais e de pensões, do consumo e da produção, assim como desenharam novas medidas para impedir a pobreza extrema. Entretanto, a recessão foi profunda naqueles que adotaram medidas conservadoras de recortes de gastos e redução de salários e empregos.

As soluções de mercado para enfrentar a crise global fracassaram. Nossos Estados devem retomar o controle e o poder sobre o mercado e devem reconstruir sua capacidade de geração de renda para satisfazer as necessidades sociais e de regulação da atividade econômica e social geral.

As recentes transformações no continente mostram a ascensão de forças políticas e sociais que buscam formas de organização e representação diferentes das políticas inspiradas no chamado “Consenso de Washington” que se espalharam de forma radical pelo continente. As novas forças coletivas têm sua origem nas lutas contra as ditaduras militares e governos autoritários que instauraram o neoliberalismo.

Aprofundar a democracia significa estabelecer uma nova relação entre Estado, mercado e sociedade, com autonomia e independência dos mercados financeiros. Deve-se pensar o Estado como potência das maiorias populares, o que significa a participação ativa do povo trabalhador na vida pública, e não a mera reivindicação da tutela governamental ou sua consideração como se fosse mais um patrão.

A intervenção estatal deve assegurar o pleno emprego e contribuir para a redistribuição da riqueza ante o efeito concentrador do mercado, através de políticas sociais, fiscais e monetárias soberanas para enfrentar conjunturas de estancamento ou crises. Deve-se estabelecer um sistema de corresponsabilidades no qual os atores econômicos e corporativos de maior peso assumam maiores cargas e responsabilidades para superar os períodos de crise.

O Estado deve garantir serviços públicos de qualidade, assegurando a plena satisfação das necessidades básicas da população. Abastecimento de água potável, garantia de eletricidade, sistema de saúde universal e integral, educação, segurança, são temas que afetam diretamente a qualidade de vida de todos e todas e os poderes públicos têm que se fazer responsáveis.

A integração regional não deve ser confundida com o fluxo comercial e a liberalização tarifária em forma excludente em relação a outros conteúdos. Estes aspectos respondem com frequência a uma lógica de concorrência entre países pela geração de melhores condições para as empresas transnacionais.

Torna-se primordial superar a concepção segundo a qual potencializar o vínculo dos países das Américas com as potências industrializadas constitui o único caminho para o desenvolvimento econômico. O desafio é avançar na reformulação das assimetrias históricas entre o Norte e o Sul, e no fortalecimento dos vínculos de cooperação Sul-Sul.

Essa estratégia de desenvolvimento promove a proteção e a ampliação de direitos. Organiza um Estado para a sociedade e regenera a capacidade do Estado para controlar e regular o mercado a fim de satisfazer as necessidades sociais atuais e velar pelas das gerações futuras.

I. DIMENSÃO POLÍTICA

DEMOCRACIA PARTICIPATIVA. COMPLEMENTARIDADE ENTRE REPRESENTATIVIDADE E INSTRUMENTOS DE CONSULTA POPULAR E PARTICIPAÇÃO DIRETA

11. O aprofundamento e a consolidação da democracia requerem a participação do conjunto da sociedade nas decisões, o que, entre outras coisas, fundamenta sua proteção efetiva e a proteção da violência, da guerra, do militarismo e da criminalidade. Deve proporcionar justiça social e promover a liberdade sindical, assegurar a igualdade entre gêneros, grupos geracionais e étnicos e incidir para a superação das desigualdades das assimetrias.

12. Implementação de mecanismos de participação que desenvolvam e complementem a democracia representativa. Não existe uma contraposição entre participação direta e democracia representativa. Articulação de instituições representativas com instrumentos de consulta popular vinculantes e participação direta. Ampliação dos mecanismos de democracia participativa tais como consultas, referendos, plebiscitos, espaços consultivos de diálogo da sociedade civil e assembleias, a fim de fortalecer as decisões políticas.

13. A representação cidadã deve ser democrática e encarnar a pluralidade da sociedade. Garantir a paridade de gêneros.

14. Promover colaborações mais profundas da parte do movimento sindical e favorecer o fortalecimento das capacidades das e dos dirigentes sindicais a fim de responder aos desafios e contribuir para a elaboração de políticas de desenvolvimento e democratização.

15. Criação de instrumentos que aproximem as organizações sociais e o Estado e que promovam a elaboração, execução e avaliação das políticas públicas de forma conjunta e articulada, assim como seu papel na tomada de decisões nacionais e supranacionais, através de instrumentos como os Conselhos Consultivos Econômicos e Sociais. Estabelecer auditorias participativas em todos os governos locais e nacionais.

16. Impulsionar a democratização, transformação, crescimento e empoderamento do sindicalismo para que ele se constitua como ator fundamental na luta por uma nova hegemonia que torne possível um modelo de desenvolvimento sustentável.

REFORMAS DOS SISTEMAS POLÍTICOS E JUDICIAIS PARA IMPEDIR A INGERÊNCIA DAS CORPORAÇÕES ECONÔMICAS NO FUNCIONAMENTO DA DEMOCRACIA

17. Reformas dos sistemas políticos dos nossos países, inclusive processos constituintes, nos que persistem heranças de períodos ditatoriais, autoritários e comandados pelas elites hegemônicas. Elaboração de novos mecanismos de democratização nacional, sub-regional e continental. Promoção de novas Constituições que impliquem garantias de direitos para todos e todas, democratização dos Estados e ampliação de direitos.

18. Promover reformas políticas que eliminem o financiamento privado das campanhas eleitorais. As grandes empresas e corporações devem ser proibidas de fazer doações nas campanhas eleitorais. É responsabilidade dos Estados garantir a pluralidade e equidade nas campanhas eleitorais, proporcionando adequado financiamento das mesmas.

19. Combate à corrupção, transparência na gestão pública e acesso à informação pública.

20. Garantir a continuidade e perdurabilidade das mudanças favoráveis aos processos de democratização dos países da região ameaçados por um preocupante processo de judicialização da política. Os sistemas judiciais herdados constituíram-se em reserva e instrumento para o impulso de iniciativas reacionárias e de desestabilização institucional.

21. Fim da criminalização da ação coletiva e das lutas sociais.

22. Novos mecanismos de controle cidadão das políticas públicas, que incluam suportes virtuais.

23. Prestação de contas sobre os orçamentos nacionais e subnacionais, gestão participativa de sua definição e execução.

DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO PARA A AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E DO CONTROLE CIDADÃO

24. Nós nos pronunciamos radicalmente contra o latifúndio midiático nacional ou transnacional e sua ingerência política descomunal no continente. A liberdade de expressão que promovemos se opõe aos interesses midiáticos corporativos que só veem os meios de comunicação de massas como instrumento de rentabilidade e incidência na tomada de decisões políticas. Rechaçamos a formação de monopólios e oligopólios na propriedade e o controle dos meios de comunicação que atuam como um poder de fato na sociedade e nos Estados.

25. Liberdade de expressão de todas e todos os atores e setores da sociedade, assegurando as condições legais, tecnológicas e comunicativas para tal efeito. Incorporação nos marcos legais de mecanismos de auditoria social dos meios comerciais e estatais. Políticas públicas contra a concentração dos meios de comunicação e promoção da diversidade de atores na propriedade midiática.

26. Recuperação do caráter público da comunicação em todos os seus suportes. Reconstrução dos meios públicos de qualidade que foram diretamente atacados pela ofensiva neoliberal. Administração estatal e soberana do espectro eletromagnético e das telecomunicações digitais. Distribuição proporcional e igualitária dos espectros eletromagnéticos e das telecomunicações digitais nacionais entre meios comerciais, o âmbito público estatal e as organizações sindicais e sociais.

27. Reconhecimento, promoção e garantias para os meios audiovisuais comunitários, alternativos e independentes, incluindo a internet, como espaços de exercício de cidadania e desenvolvimento social. Garantias para a criação e pleno funcionamento de novos meios de comunicação para e pelos movimentos populares e organizações sindicais.

28. O movimento sindical, junto a outros atores sociais do campo popular, deve ter uma participação ativa na agenda para a democratização da comunicação.

PARTICIPAÇÃO SUBSTANTIVA DOS MOVIMENTOS SINDICAIS E SOCIAIS NOS PROCESSOS E INSTITUIÇÕES DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

29. Impulso de uma integração dos e para os povos. Garantir uma região estável política e economicamente, com espaços de participação real em todos os níveis: nacional, regional e continental. Desenhar e implementar mecanismos de consultas à cidadania daquelas decisões supranacionais fundamentais.

30. Estabelecimento de mais e melhores mecanismos de consulta entre os governos e o movimento sindical. Aumentar a participação sindical na UNASUL, CELAC e OEA.

DEMOCRATIZAR OS PROCESSOS REGIONAIS

31. Fortalecimento e aprofundamento dos processos de integração regional de forma coordenada, complementar e solidária. Com agendas que vão além de objetivos estritamente comerciais e que procurem uma identidade baseada nos valores e identidades comuns aos povos da região, como a solidariedade, a cooperação, o respeito às diferenças, a autonomia e a soberania. Fortalecimento da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL) e da Comunidade de Estados Latino-americanos e Caribenhos (CELAC).

AS AMÉRICAS COMO TERRITÓRIO DE PAZ E DE PLENA REALIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

32. A Paz é um bem da Humanidade, que se baseia na dignidade das pessoas e se constrói a partir da realização e interdependência dos Direitos Humanos, do respeito pela soberania das nações e da democracia. É um afazer permanente, fruto da justiça social e da solidariedade entre as pessoas, as nações e os povos.

33. Por um continente sem guerras nem bases militares estrangeiras. Rechaço e repúdio à existência de bases militares estrangeiras em qualquer um dos países das Américas, porque elas representam um obstáculo à paz regional e estimulam a desconfiança entre nossos países, promovendo armamentismo e ferindo o princípio da autodeterminação dos povos, assim como o das soberanias nacionais sobre o território. Estabelecimento de um programa de desmilitarização nacional e estrangeira, suspensão de novas instalações militares, estabelecimento de cronogramas de fechamento de bases, retirada de missões e tropas estrangeiras dos países das Américas. Recortes no gasto militar.

34. O movimento sindical das Américas repudia a repressão em qualquer lugar do mundo, já que constitui uma ameaça à liberdade e à construção da paz. O Continente Americano deve ser um espaço de respeito para e entre as pessoas, os povos e as nações.

35. Limitar o comércio de armas e breçar seu tráfico ilegal na região através de controles estritos nas fronteiras dos países produtores e exportadores. Implementação de programas de desarmamento da população, com restrições à sua comercialização, posse e porte.

36. A dominação imperial é exercida não apenas através da dominação militar. O sistema de controle dos Estados e dos povos é feita também através da coerção econômica, ideológica, tecnológica e política. Condenamos a espionagem imperialista e qualquer outra forma de ingerência dos Estados e corporações nas soberanias.

RECONHECIMENTO DOS SINDICATOS COMO INSTRUMENTO DA DEMOCRACIA E DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS HUMANOS

37. Somente numa sociedade com respeito substantivo pelos Direitos Humanos integrais pode-se construir uma democracia real. Com seus valores permanentes de solidariedade e não discriminação, e através de sua presença e papel nos lugares de trabalho e na sociedade, os sindicatos têm uma capacidade única para trabalhar pela democracia e pelo exercício pleno dos Direitos Humanos para o conjunto dos cidadãos do Continente.

38. A busca de um paradigma de desenvolvimento alternativo ao neoliberalismo por parte dos Estados requer a construção de uma agenda sindical proativa na área da cooperação internacional, partindo do pressuposto de que os sindicatos são atores do desenvolvimento e da promoção da democracia.

AUTODETERMINAÇÃO CULTURAL DOS POVOS ORIGINÁRIOS E AFRODESCENDENTES E RESPEITO À PLURINACIONALIDADE

39. Esta estratégia de desenvolvimento fomentará a sanção de leis e a geração de políticas que favoreçam o respeito à plurinacionalidade, diversidade cultural e interculturalidade em condições justas e mutuamente respeitadas, em especial com seus idiomas, línguas e dialetos e seus territórios originais. Para isso promoverá a educação intercultural em todos os níveis.

40. Aplicação da Declaração da ONU sobre os direitos dos povos originários. Autodeterminação cultural e étnica das pessoas, dos povos e das nações. As Américas devem estabelecer medidas específicas de proteção e preservação das culturas e dos direitos dos povos originários e afrodescendentes. Criação de âmbitos tripartites sub-regionais para a promoção de políticas públicas antidiscriminatórias e acompanhamento de seus resultados.

AUTORREFORMA SINDICAL

41. Para avançar nesta alternativa de desenvolvimento é fundamental que o movimento sindical e seus dirigentes priorizem o aperfeiçoamento do funcionamento dos próprios sindicatos por meio da unidade, da democracia interna, da liberdade sindical, da ampliação e fortalecimento da representação de todas e todos os trabalhadores.

42. Promover a existência de órgãos de representação das e dos trabalhadores nos lugares de trabalho, mecanismos transparentes de prestação de contas e acesso desburocratizado ao registro sindical.

43. Promover organizações de cobertura setorial, territorial e nacional e internacional.-Maior participação de mulheres e jovens nos sindicatos, garantir o exercício da liberdade sindical e sua participação efetiva nos processos de negociação coletiva.

44. As estruturas sindicais devem incorporar mecanismos de abertura para a inclusão dos diversos coletivos do mundo do trabalho em condições de informalidade e precariedade, incluindo os trabalhadores de empresas terceirizadas, subcontratados e de agências de emprego. Do mesmo modo, devem ser implementados mecanismos de inclusão para trabalhadores e trabalhadoras que são objeto de discriminação por sua condição de gênero, grupo etário, necessidades especiais, situação migratória ou identidade étnica.

45. A política educativa sindical deve estar fundamentada em um conceito e uma metodologia horizontal e democrática para a interpretação e transformação da realidade. A formação sindical como parte da formação cidadã e social promove princípios, valores, habilidades e destrezas para fortalecer os processos de autorreforma, a organização sindical e orientar as ações de transformação na perspectiva política de construir um modelo de desenvolvimento sustentável como alternativo ao modelo neoliberal.

II. DIMENSÃO ECONÔMICA

INTEGRAÇÃO REGIONAL

46. Fortalecimento dos processos de integração regional e sub-regional como ferramentas para o desenvolvimento de nossos povos. Sustentação e promoção dos instrumentos de integração regional que fomentam relações de igualdade entre as nações do continente, e reformulação daquelas políticas de integração que encobrem formas de dominação de uns países sobre outros. O comércio internacional deve ter lugar no marco de acordos justos entre as partes.

47. Os Tratados de Livre Comércio (TLC), de Investimentos e o Acordo Estratégico Trans-Pacífico de Associação Econômica têm uma natureza assimétrica, com efeitos negativos sobre os sistemas produtivos da região e são, ademais, instrumentos de absorção de mercados por parte das grandes potências. Aprofundam as assimetrias entre nações enriquecidas e empobrecidas, aumentam o poder das corporações e das potências frente aos povos, prolongando as raízes do neoliberalismo. Por isso rechaçamos a assinatura e implementação de novos TLC. Não obstante, no marco de vigência desses instrumentos econômicos na região, propomos sua renegociação a fim de preservar a soberania e autodeterminação dos povos e nações.

48. Promoção de políticas macroeconômicas e complementaridade produtiva no continente para suprimir a concorrência de preços entre os países e a atração de empresas estrangeiras baseada em reduções salariais, tributárias e precarização do trabalho. Ao mesmo tempo, a complementação produtiva deve colaborar para avançarmos na desprimarização de nossas economias e no desenvolvimento de valor agregado em nossa produção.

49. Fomento ao desenho de infraestrutura e matrizes energético-produtivas em escala continental. Os Estados deverão assumir o compromisso de conseguir uma verdadeira integração de infraestruturas do continente destinada a promover o desenvolvimento sustentável, o ple-

no emprego e a comunicação dos povos, concretizando com esse sentido os projetos de infraestrutura existentes e elaborando novos. Para isso, é fundamental a participação dos povos e dos afetados, para sabermos aonde vai o dinheiro público. A integração regional tem uma enorme potencialidade contra-hegemônica, que pode ser explorada ao máximo assumindo os compromissos de participação presentes em seus estatutos constitutivos.

DISTRIBUIÇÃO JUSTA DA RENDA,
 DA REMUNERAÇÃO, DAS OPORTUNIDADES,
 DA RIQUEZA E DO EXCEDENTE

50. A distribuição injusta da renda, da remuneração, das oportunidades, da riqueza e dos excedentes é, em boa medida, consequência dos processos de primarização das economias da região e da concentração econômica instrumentada pela transnacionalização do capital. É fundamental a intervenção dos Estados nacionais e dos organismos de integração regional para reverter a desigualdade social.

51. Erradicação da pobreza, inclusão social e justiça distributiva. Isso significa avançar em reformas estruturais de acesso e igualdade de oportunidades nos serviços sociais e negociações coletivas que garantam o crescimento da massa salarial como proporção da renda nacional, isto é, redistribuição primária da renda. Não é possível uma política social sustentável sem aumentar os níveis de trabalho decente para todas e todos, e da renda das famílias.

52. Garantias à proteção social de toda a população, pleno emprego em condições dignas e resguardo dos salários diante da volatilidade dos ciclos econômicos, o que deve ser alcançado via consolidação das capacidades estatais de organização e regulação sobre a produção, a distribuição e o consumo.

53. Gestão pública e participativa sobre o acesso aos recursos essenciais e estratégicos de infraestrutura essencial e controle sobre os atores econômicos dominantes intervenientes nestas cadeias de valor.

MERCADOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COMUNS, E COORDENAÇÃO MONETÁRIA

54. Criação de Bancos de Desenvolvimento e entidades financeiras públicas, estatais e regionais, escoramento e fortalecimento das existentes.

55. O sistema bancário público deve financiar investimentos sociais, a produção e a economia social e solidária com participação social, controlar e regular o sistema bancário privado, exigindo contrapartidas sociais, ambientais e laborais.

56. Aplicação de instrumentos que visam o desenvolvimento de mercados, instituições financeiras, infraestrutura e coordenação monetária de caráter regional como a que está contida na proposta de criação do Banco do Sul.

57. Defesa e estímulo à nova arquitetura política e econômica representada pela União de Nações Sul-Americanas (UNASUL), a Comunidade de Estados da América Latina e Caribe (CELAC) e a Aliança Bolivariana para os Povos de Nossa América (ALBA). Assim como a reconfiguração e fortalecimento do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), a Comunidade Andina de Nações (CAN), o Sistema de Integração Centro-americano (SICA) e a Comunidade do Caribe (CARICOM).

58. Desenvolvimento de instrumentos financeiros, cambiais ou de compensação recíprocos, para evitar o uso de moedas alheias aos países dos agentes que realizam as transações do comércio exterior. Coordenação de moedas implica coordenação de políticas econômicas. Deve-se buscar a harmonização econômica entre países através do uso de moedas nacionais no comércio exterior intrazona, considerando não apenas o ouro e o dólar.

59. Criação e fortalecimento de fundos regionais compensatórios de commodities para períodos de baixas de preços e crises financeiras nos países da região, cujo propósito seja harmonizar as variáveis macroeconômicas e proteger os direitos das e dos trabalhadoras. Proibição da especulação financeira (futuros e opções) sobre commodities alimentares.

60. Repúdio às dívidas externas ilegítimas cujo pagamento absorve orçamento. As dívidas externas contraídas de forma ilegítima pelos países mais pobres não devem ser pagas. Participação popular e transparência dos programas, origem e destino dos fundos e mecanismos de tomada de dívida de cada país.

INFRAESTRUTURAS NACIONAIS E REGIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

61. A infraestrutura e as comunicações têm a função de criar as condições e facilitar a implementação deste projeto de desenvolvimento. Devem ser desenhadas e construídas para a integração das pessoas, dos povos e da complementaridade produtiva na região. Deve se orientar para a conexão e o fluxo de pessoas e produtos em condições justas e livres.

62. Planejamento de políticas de desenvolvimento setorial que fomentem a complementaridade produtiva entre os países americanos.

63. Revisar as privatizações e impedir que outras venham a se realizar em setores estratégicos para o desenvolvimento. Retomar a participação do setor público nas empresas estratégicas, de exploração de recursos naturais e de redes de infraestrutura básica, mediante uma política de capitalização de ativos.

CONDICIONAMENTO E ORIENTAÇÃO DO INVESTIMENTO ESTRANGEIRO E DE EMPRESAS TRANSNACIONAIS PARA PROJETOS NACIONAIS DE DESENVOLVIMENTO

64. Estímulo ao investimento intrarregional na América Latina e Caribe. Mas as grandes empresas transnacionais não podem nem devem ter liberdade absoluta para estabelecer condições de produção, contratação, exportação e remessas de dividendos. Os governos devem desenvolver e garantir processos democráticos de participação e de consulta.

65. Implementação de mecanismos de promoção de matrizes produtivas diversificadas que contemplem as condições de reprodução

de agentes e unidades econômicas menores com alta capacidade de geração de emprego decente, que estimulem o desenvolvimento de mercados internos diversificados e complementares, o acesso ao consumo sustentável das maiorias e a redução da dependência do modelo extrativista insustentável.

66. Condicionamentos ao Investimento Estrangeiro Direto sempre ligados a projetos nacionais ou regionais de desenvolvimento sustentável mediante encadeamentos produtivos, que colaborem com a geração de emprego permanente e decente, que contribuam para a deslocalização da produção em zonas de menor desenvolvimento e que garantam a transferência de tecnologias que contribuam para esses projetos. Participação dos sindicatos e movimentos sociais nas políticas econômicas para regular o investimento estrangeiro e o comércio internacional.

67. Controle estatal eficaz das empresas transnacionais, multilaterais e das cadeias produtivas de bens e serviços. Deve ser realizado conforme as pautas de acordos internacionais e com controle social. Estabelecimento de sanções substantivas às empresas e seus contratantes que descumpram os direitos trabalhistas, violem a liberdade sindical, incorram em atos de discriminação e violência ou afetem os direitos humanos e a sustentabilidade ambiental.

68. Rechaçamos as políticas de proteção do investimento estrangeiro que dão direito às empresas transnacionais a demandar os Estados perante tribunais internacionais de arbitragem, com o pretexto de atrair investimentos.

69. Garantir que a cadeia de valor se realize integralmente na região e que em cada elo se garanta trabalho decente.

NOVA FISCALIDADE PROGRESSIVA

70. Para uma nova fiscalidade que vise onerar progressivamente os lucros, o rendimento, o patrimônio, os altos salários e o consumo de luxo. Quem ganha mais e tem maior riqueza deve pagar mais; quem ganha menos e tem menor riqueza deve pagar menos.

71. Extensão da base tributária a outros tipos de rendimentos atualmente isentos como: rendimentos financeiros, lucros de capital, dividendos de ações e lucros extraordinários. Implementar impostos especiais aos latifúndios, heranças, às fusões das transnacionais com empresas nacionais e às atividades primário-extrativas, com base no conceito de rendimento diferencial pela existência de recursos não renováveis.

72. Reformulação integral do Imposto sobre Valor Agregado e diferenciação entre bens básicos e de luxo, com taxas diferenciais e exonerações.

73. Impulsionar a criação de um Imposto Internacional sobre as Transações Financeiras e a especulação de características similares à Taxa Tobin.

74. Controle efetivo sobre a fraude e a evasão fiscal, mediante o fortalecimento dos diferentes serviços estatais encarregados da tributação, o aumento de agentes fiscalizadores e melhores tecnologias.

75. Direcionamento da renúncia fiscal, adoção de uma nova fiscalidade e políticas de isenções a favor dos projetos produtivos sustentáveis, dos projetos produtivos que contribuam para a complementação produtiva regional e a favor da inclusão e igualdade social.

REFORMA AGRÁRIA INTEGRAL. PROGRESSIVA ERRADICAÇÃO DO MONOPÓLIO TRANSNACIONAL NA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SEMENTES

76. Reforma agrária integral para redistribuir, desconcentrar e democratizar a terra. A reforma agrária é um instrumento de geração de emprego, democratização da propriedade, ocupação mais equilibrada dos territórios e uso mais racional dos recursos. Aplicação do princípio da função social da propriedade.

77. Eliminação das modalidades de agronegócios que combinem sementes transgênicas com agrotóxicos, em grandes áreas de monoculturas, em um contexto de crescente concentração, estrangeirização da terra, das sementes e de financeirização da atividade, que estimulam a especulação.

78. Controle público sobre o mercado de terras, estabelecendo limites ao tamanho e usos das propriedades, para combater a especulação financeira sobre as propriedades e os produtos agropecuários.

79. Uma política de Estado que não priorize as grandes empresas privadas e reverta o monopólio da comercialização das sementes. Criar uma empresa estatal para a comercialização das sementes. Garantir acesso universal ao uso das sementes. Rechaço às sementes terminator que são fabricadas pelas grandes multinacionais do agronegócio e quebra de patentes.

80. Instrumentos regulatórios que assegurem maior participação dos pequenos produtores rurais. Implementação de mecanismos que garantam preços justos, assistência técnica e linhas de financiamento para os produtores agropecuários de menor escala, a agricultura familiar e camponesa.

81. Consolidação da inclusão produtiva das mulheres através de programas de transferências de renda, créditos acessíveis e acesso à propriedade da terra que tendam à igualdade e justiça entre gêneros.

82. A violação dos direitos de propriedade dos povos originários e afrodescendentes sobre suas terras e territórios não pode ser sustentada em justificações de desenvolvimento ou de interesse nacional que não respeitem seus direitos, que são de importância crucial para a sobrevivência cultural, social e material desses povos.

83. Intervenção estatal para a democratização do mercado de terras, o ordenamento territorial e a zonificação agropecuária, que contribuam para a reversão dos processos de estrangeirização em andamento.

84. Controle efetivo por parte do Estado sobre os insumos utilizados na atividade agropecuária no conjunto da cadeia produtiva, e suas consequências sobre a saúde dos e das trabalhadoras e da população. Progressiva erradicação do uso dos agrotóxicos que põem em risco a vida humana e incentivos à pesquisa sobre técnicas e insumos sustentáveis.

85. Controle dos agentes econômicos que intervêm na intermediação garantido melhores condições e preços entre produtores e comercializadores.

SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR

86. A soberania alimentar é direito dos povos, das comunidades e países de definir suas próprias políticas agrícolas, pecuárias, de trabalho, da pesca, a alimentação, a fim de serem ecológica, social, econômica e culturalmente apropriadas a suas circunstâncias únicas. Isso inclui o direito real para a alimentação e a produção de alimentos.

87. Soberania e autoabastecimento regional produtivo e alimentar. Por uma agricultura com diversidade de produtores e diversidade de produtos, que seja ambientalmente sustentável ao longo dos anos. Redefinir o perfil da atividade voltada para a exportação, a sobre-exploração dos recursos e os prejuízos para a agricultura familiar.

88. Os Estados devem ter uma estratégia nacional para garantir a todo o povo a segurança e a soberania alimentar que implique: garantir o abastecimento de alimentos sustentáveis nos mercados internos urbanos e rurais, apoio e incentivos à agricultura familiar e camponesa que favoreçam a diversificação de produtos com mais empregos no setor rural e autonomia para os agricultores, políticas que promovam a transformação dos processos produtivos para adequá-los às necessidades da região de forma sustentável, regulação dos mercados regionais, a importação e exportação de alimentos entre os países da região para que o intercâmbio se dê em condições de igualdade.

89. O setor agropecuário deve produzir com técnicas e tecnologias que garantam a preservação dos solos, a eficiência de recursos hídricos e métodos de cultivo não contaminantes. Nessa tarefa, são de grande importância o resgate e fortalecimento das práticas tradicionais, originárias e orgânicas, as inovações tecnológicas próprias, considerando as relações sociais e os contextos culturais das áreas nas quais se desenvolvem os cultivos.

90. Educação ambiental para o consumo sustentável. Informar a população sobre quais são os alimentos transgênicos, e se foram utilizados agrotóxicos.

DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA E TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA REGIONAL

91. Para superar as brechas tecnológicas e as desigualdades entre as nações do Norte e as do Sul expressas tanto no sistema de patentes e registros quanto no desenvolvimento técnico e científico, devem ser estabelecidas garantias para o acesso ao conhecimento e facilitados os processos de transferência e acesso à tecnologia por parte dos países menos desenvolvidos.

92. Fomento de instituições financeiras regionais e sub-regionais que assistam os países da região com financiamento para desenvolvimentos tecnológicos que proponham a integração regional e a complementaridade produtiva. Esses processos não devem gerar endividamento das nações do Sul.

93. Construção de indicadores nacionais e regionais confiáveis.

94. Fortalecimento dos sistemas de formação profissional, para recapacitação e reconhecimento de saberes de trabalhadores e trabalhadoras afetados por incorporação de novas tecnologias. Planos de capacitação em tecnologias de ponta e tecnologias ambientalmente amigáveis para micro, pequenas e médias empresas.

95. Promover o investimento de um mínimo do PIB de cada país em setores que reduzam o impacto ambiental da produção e atuando preventivamente sobre os desastres naturais.

96. As tecnologias da informação e as comunicações (TIC) constituem um suporte imprescindível e transversal do conjunto da atividade produtiva, política e cultural. Essas tecnologias podem ser aliadas para esta alternativa de desenvolvimento através da superação das brechas sociais, de gênero, geracionais, racial, étnicas e de classe. Por isso devem ser parte das políticas de Estado voltadas à igualdade social.

PLANEJAMENTO ESTATAL E PARTICIPATIVO DA ECONOMIA SOCIAL E SOLIDÁRIA

97. Propiciar políticas estatais de financiamento (como subven-

ções e estratégias de investimento coletivos, entre outras) com ênfase na criação de um fundo específico de financiamento para projetos da economia social e solidária. Tal fundo deve priorizar a infraestrutura, a assistência técnica para planejamento, administração e comércio dos produtos e serviços e o apoio às etapas iniciais do capital de giro e os salários dos trabalhadores.

98. Promover modelos e gerar elementos institucionais cooperativos, comunitários e sociais para que os agentes da economia social possam acessar a tecnologia de ponta e métodos produtivos com alto conteúdo tecnológico.

99. Programas de desenvolvimento tecnológico, assistência técnica e incremento da produtividade de forma respeitosa ao meio ambiente.

100. Promoção do Desenvolvimento Local através da implementação de projetos que associem os agentes econômicos com ênfase na economia solidária.

101. Fortalecimento da institucionalidade através da qual se canaliza o apoio estatal visando um organismo único de alto nível que concentre as regulações e os apoios à economia social e solidária. As cooperativas e a economia social não devem ser utilizadas como vias de intermediação e fraude trabalhista.

102. Promoção de valores cooperativos nas comunidades e territórios onde se desenvolve a economia social e solidária.

103. Acesso e priorização da economia social e solidária nas compras públicas estatais. Devem ser desenvolvidos programas de compras públicas que garantam uma reserva de mercado em suas compras aos empreendimentos da economia social e solidária.

III. DIMENSÃO SOCIAL

TRABALHO DECENTE

104. O Direito ao Trabalho Decente, com igualdade entre gêneros, etnias e gerações, sem discriminação por necessidades especiais, orientação ou identidade sexual, constitui o centro da estratégia de desenvolvimento sustentável nas Américas e é um dos componentes fundamentais para a superação do modelo neoliberal.

105. Combate ao trabalho em condições de informalidade, tanto na economia informal quanto na formal, e à precarização, especialmente quando surge de processos de terceirização (subcontratação e trabalho “por agência”). Erradicação do trabalho forçado, do trabalho em condições análogas ao trabalho escravo e do tráfico de pessoas. Erradicação do trabalho infantil.

106. Igual remuneração e direitos por trabalho de igual valor e qualificação.

107. A ação da juventude trabalhadora e do movimento sindical são fatores-chave tanto na potencialização e revitalização sindical como na solução dos graves problemas que afetam aos/às jovens no mundo do trabalho nas Américas. O acesso a um primeiro emprego com trabalho decente deve ser uma prioridade para os Estados. O movimento sindical e a juventude são sujeitos-chave na incidência das políticas públicas de emprego em cada país.

108. Os Estados devem ser garantidores da legalidade, da promoção e proteção das normas fundamentais do trabalho e intervir nos períodos de crise social ou diante de fenômenos naturais extremos para proteger as trabalhadoras e os trabalhadores e suas famílias, inclusive os próprios trabalhadores do Estado, os trabalhadores públicos. Promoção de Planos Nacionais de Trabalho Decente construídos como espaços de deliberação pública e diálogo social que incluam: a formalização do emprego com reconhecimento e garantia de seus direitos, a elaboração de normas trabalhistas para a juventude, o fortalecimento econômico,

logístico profissional, técnico, fortalecimento dos Ministérios do Trabalho ante a inspeção laboral, a geração de empregos formais com direitos, garantias para a negociação coletiva, o exercício da liberdade sindical, a seguridade social universal e o diálogo social verdadeiro.

109. Fortalecer o papel normativo da OIT como organismo criado para dar igualdade aos desiguais, através da ratificação e aplicação de suas convenções por todos os países membros, com uma presença sindical de maior protagonismo.

110. Elaboração e execução de Programas de cooperação focalizados nos países das Américas com maior déficit de trabalho decente e menos desenvolvimento sindical.

LIBERDADE SINDICAL E NEGOCIAÇÃO COLETIVA EFETIVAS

111. As trabalhadoras e os trabalhadores têm direito a se organizar livremente, a escolher o tipo de estrutura e as formas de representação, a exercer o direito à greve, a negociar coletivamente, a ser partícipes na distribuição dos benefícios; tanto no âmbito privado quanto no público, o setor urbano e rural da economia; nos lugares e estabelecimentos de trabalho, no nível da empresa, grupo de empresas, ramo de atividade ou cadeia produtiva; à escala local, territorial, nacional, regional e transnacional.

112. Fim da perseguição e da violência contra as trabalhadoras e os trabalhadores que se organizam e lutam. Independência e autonomia do movimento sindical frente às empresas e os governos. Eliminação dos pseudossindicatos dominados pelos empregadores. Proibição do uso de contratos de proteção (acordos coletivos entre o empregador e um sindicato controlado pelo empregador) utilizados para obrigar as trabalhadoras e os trabalhadores a se unirem ao sindicato de preferência do empregador. Eliminação de restrições à greve, da imposição de arbitragens obrigatórias e maior precisão na regulação dos serviços essenciais.

113. Promover a negociação coletiva pela via legislativa. A normativa não deve afetar a autonomia coletiva das organizações das trabalhadoras e dos trabalhadores nem o exercício da liberdade sindical.

114. O Estado deve intervir para garantir que as instituições da Justiça regulem as situações trabalhistas legalmente ambíguas, a fraude empresarial, as relações semiautônomas e a terceirização precarizadora.

115. Promover negociações em diversos âmbitos com coordenação e descentralização organizada. Aplicação do efeito erga omnes ou geral para todos os âmbitos de negociação. Favorecer a incorporação de novos conteúdos na negociação coletiva.

116. Reconhecimento e aplicação da norma mais favorável para o trabalhador. Reforçar o controle de cumprimento através de uma inspeção adequada e dotação de recursos.

117. Incorporar o enfoque de gênero à negociação coletiva. Promover a participação das mulheres nos processos de negociação e a regulação por essa via das políticas de conciliação família-trabalho com critérios de igualdade entre gêneros. Promover entre as mulheres e a juventude os benefícios da filiação sindical, a representação sindical no local de trabalho e a negociação coletiva.

SEGURIDADE SOCIAL UNIVERSAL E SOLIDÁRIA COMO DIREITO FUNDAMENTAL

118. Sistemas nacionais de seguridade social baseados nos princípios de universalidade, solidariedade e no caráter público das prestações, financiados mediante contribuições e impostos progressivos, em especial durante a infância e a velhice.

119. A Seguridade Social para todas e todos deve ter dois componentes: um pilar público básico, financiado com impostos progressivos e que proporcione benefícios a todas e todos; e um pilar público contributivo, com financiamento tripartite. Impulsionar e cumprir as propostas contidas na Plataforma Sindical Continental sobre a Seguridade Social da CSA (2010).

120. Implementação de uma estratégia múltipla de seguridade social com base no estabelecimento de uma pensão universal para todas e todos proporcionada pelo Estado e financiada com impostos. Cada

Estado deve comprometer uma porcentagem do orçamento nacional para a extensão da cobertura na proteção social entendida num sentido integral, com igualdade de gênero e atenção a populações vulneráveis.

121. Defendemos a Convenção 102 da OIT como norma mínima de Seguridade Social e como referência normativa internacional, ao estabelecer critérios e regras claras para a cobertura das nove (9) contingências básicas da Seguridade Social: assistência médica, doenças, desemprego, velhice, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, benefícios familiares, maternidade, invalidez e viuvez.

122. Os Estados nacionais deverão assegurar a proteção social de toda a população. As políticas de proteção social universal devem ser articuladas com políticas de geração de emprego decente. O objetivo é evitar a cristalização de uma sociedade dividida entre os que têm trabalho e os que são assistidos. Desse modo se combate de forma efetiva a pobreza.

123. Financiamento sustentável da Seguridade Social com justiça social. Estabelecimento de porcentagens dos Orçamentos Nacionais de cada país destinados à proteção social. Fim dos modelos fundados na capitalização individualista, no lucro privado e na especulação financeira. Estabelecimento de fontes de financiamento tripartite adequadas com recursos do Estado, impostos progressivos ao capital e às grandes rendas, e contribuições de empregadores e trabalhadores.

124. As políticas de conciliação da vida profissional com a vida familiar devem ser contempladas como elementos da Seguridade Social. Políticas públicas específicas para as mulheres donas de casa que tenham sofrido desequilíbrio na divisão de responsabilidades familiares, e que se encontrem desprotegidas em termos de remunerações e proteção social.

125. Participação das organizações das trabalhadoras e dos trabalhadores no desenho, implementação, execução e controle das novas políticas de Seguridade Social baseadas em direitos, para todas e todos os trabalhadores, sejam eles da economia formal ou informal, remunerados ou não.

SERVIÇOS PÚBLICOS, COLETIVOS E RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL NA PROVISÃO DE CUIDADOS

126. Os aspectos da produção e os da reprodução e do cuidado da vida devem ser reconhecidos como trabalho e seriamente considerados no processo de superação das desigualdades de gênero. Reconhecimento do trabalho não remunerado e sua contribuição ao bem-estar das famílias, das comunidades e dos países.

127. Responsabilidade pública compartilhada e redistribuição justa entre gêneros do trabalho doméstico e de cuidado não remunerado. O Estado é responsável por promover políticas públicas que reconheçam o caráter socialmente necessário da reprodução do viver e que facilitem a conciliação das responsabilidades familiares e de cuidado com as responsabilidades profissionais, compartilhando o trabalho doméstico e do cuidado através de serviços públicos de provisão de cuidados de qualidade e acessíveis a todas as trabalhadoras e todos os trabalhadores.

128. Incorporação do trabalho doméstico e cuidado não remunerado nas Contas Nacionais e medição nos sistemas estatísticos públicos.

129. Promoção da política de cuidado em três âmbitos principais: a) na empresa, avaliando a redução da jornada de trabalho sem diminuição de salários para que seja assumido como uma responsabilidade social da empresa o direito das trabalhadoras e dos trabalhadores de atenderem as responsabilidades familiares e de obterem licenças maternidade e paternidade; b) na sociedade, fortalecendo os sistemas públicos coletivos acessíveis a todos e todas para apoiar o cuidado da infância, dos doentes, com necessidades especiais e adultos maiores; e c) implementar programas e campanhas de educação e sensibilização para desconstruir a cultura e ideologia patriarcal, para valorizar socialmente o trabalho reprodutivo e fazer com que este seja assumido entre homens e mulheres com um sentido de igualdade.

130. Implementar mecanismos que valorizem as trabalhadoras e os trabalhadores não-remunerados do lar, que seja garantido o respeito

aos direitos trabalhistas e sua equiparação com relação ao conjunto das trabalhadoras e dos trabalhadores.

PROMOÇÃO DE MODELOS ANTIPATRIARCAIS, EQUIPARAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DO CUIDADO E DO TRABALHO DOMÉSTICO ENTRE GÊNEROS

131. Esta alternativa para o Desenvolvimento não reproduzirá os modelos de desigualdade de gênero anteriores e vigentes; e aposta na superação do patriarcado como regime de dominação social.

132. Prevenção e erradicação de todo tipo de violência contra as mulheres e exercício pleno dos direitos sexuais e reprodutivos. A condição das mulheres só poderá se transformar efetivamente se forem impulsionadas mudanças nas formas de produção e reprodução social, bem como nas estruturas de poder e autoridade, e na medida em que as mulheres forem reconhecidas como agentes ativos em todos os processos sociais, econômicos, culturais e políticos.

133. As diferentes modalidades e expressões de violência contra a mulher impedem seu desenvolvimento individual, embargam seus direitos e limitam sua participação pública, econômica, social e política. Portanto, é preciso continuar incidindo em políticas e práticas, a fim de desenvolver mecanismos para a erradicação de todo tipo de violência da qual as mulheres são vítimas. Continuar promovendo e aprofundando a campanha continental “Já chega! Chega de violência contra as mulheres!”.

134. Criação e fortalecimento das Comissões Tripartites de Igualdade de Oportunidades entre homens e mulheres em toda a região como mecanismo consultivo e promotor do diálogo social, do trabalho decente e da proteção à maternidade e à paternidade.

135. Dado o caráter “feminizado” dos Programas de Transferências Condicionadas (PTC), pode existir a tentação de considerá-los uma política pública para as mulheres. Se assim fossem, deveriam atuar sobre os elementos que atrasam a autonomia feminina e sobre os principais obstáculos à igualdade de gênero. Mas uma observação mais próxima

desses programas permite duvidar a esse respeito e se perguntar se não são, como tantos outros, programas destinados às mulheres mas que carecem de perspectiva de gênero.

136. Garantia dos direitos reprodutivos de mães, pais e tutores biológicos, adotivos e casais do mesmo sexo.

137. É imprescindível acabar com a visão tradicional que separa o trabalho produtivo do reprodutivo, e que responsabiliza as mulheres e as famílias por este último de forma naturalizada e individualizada. Informação e educação pública para a compreensão do princípio da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens.

CIDADANIA REGIONAL E DIREITOS PARA OS MIGRANTES

138. Reconhecimento da dupla contribuição ao desenvolvimento econômico, social e cultural dos migrantes tanto no Estado de origem quanto no Estado receptor.

139. Livre circulação das pessoas, das trabalhadoras e dos trabalhadores, direito a migrar, a não migrar, a permanecer ou a retornar dignamente. Os e as migrantes, regularizados ou não, devem gozar dos mesmos direitos que os demais cidadãos.

140. A opção de migrar não deve ter de enfrentar barreiras e obstáculos, nem os migrantes devem ser objeto de criminalização. Os Estados devem garantir o direito a retornar para os migrantes que decidam voltar a seu país de origem. Reconhecimento do princípio de não repatriação nos casos que envolvam violação dos direitos humanos nos países de origem, em casos de vítimas de terrorismo, de aliciamento e de tráfico de pessoas, exploração sexual e laboral, acidentes de trabalho e repressão por atividade política e/ou sindical.

141. Estabelecimento de um sistema regional de validação de certificações profissionais e títulos de educação formal; e fortalecimento dos sistemas já existentes, a fim de garantir o respeito da qualificação profissional e laboral alcançada nos países de origem dos migrantes.

142. Criação de mecanismos regionais para eliminar abusos da intermediação financeira com as remessas dos trabalhadores migrantes.

143. Constituição de sistema de pensões e seguridade social regional. Aplicação da Convenção Multilateral Ibero-americana de Seguridade Social para invalidez, velhice e sobrevivência, que deve ser aprovada e aplicada com categoria de Lei.

144. Ampliação, consolidação e articulação de serviços públicos para as trabalhadoras e os trabalhadores migrantes: trabalho e ofertas de emprego, informação e tramitação de documentação, normativa nacional e regional, alternativas de formação profissional, a fim de contribuir simultaneamente para o combate à informalidade laboral e à proliferação de agências privadas de emprego para migrantes que operam de maneira ilegal.

POLÍTICAS CONTINENTAIS DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DE TODO TIPO DE VIOLÊNCIA

145. Políticas regionais para erradicar e prevenir a criminalidade e insegurança, a exploração infantil, o tráfico de pessoas, o crime organizado, o narcotráfico, os feminicídios e todas as formas de impunidade que garantem sua continuidade.

146. Políticas de Estado no âmbito das Américas para a eliminação de todas as formas de exploração infantil, com uma abordagem de caráter integral que garanta a assistência dos meninos, meninas e adolescentes ao sistema escolar público e gratuito desde a idade pré-escolar.

147. Erradicar todo tipo de atos discriminatórios contra a orientação sexual, aparência ou condição física, crença religiosa ou filiação política.

148. Descriminalização da juventude e ativa participação das e dos jovens na construção da segurança de nossos povos. Ampliação do espaço político da juventude trabalhadora para sua organização e o empoderamento como sujeito ativo, social, sindical e político.

149. Impulsionar o programa da CSI, Aliança Sindical Global contra o Trabalho Forçado e o Tráfico de Pessoas para promover o respeito pelos direitos fundamentais dos trabalhadores e trabalhadoras.

EDUCAÇÃO PÚBLICA, GRATUITA, UNIVERSAL, LAICA, INTERCULTURAL E DE EXCELÊNCIA ACADÊMICA EM TODOS OS NÍVEIS

150. A educação é um direito humano de todas as pessoas que se dá ao longo da vida. Deve constituir-se como alavanca do desenvolvimento. Deve ser pública, gratuita, laica, de qualidade, garantindo o mais avançado do conhecimento e a formação integral.

151. A política educacional deve ter como base um conceito e uma metodologia horizontal e democrática para a interpretação e transformação da realidade, e deve ser reconhecida como um investimento social. A formação técnica e profissional deve responder às estratégias de desenvolvimento integral e sustentável de nossas sociedades. Repudiamos o enfoque mercantil e instrumental que tem como estratégia formar máquinas para o mercado de trabalho.

152. A educação formal deve ser compreendida e desenvolvida a partir de uma política pública que integre o enfoque de uma educação para a vida, ao longo da vida, integral, contínua, laica, obrigatória, gratuita, pública, intercultural, de excelência acadêmica, com igualdade de oportunidades e de acesso para todas e todos. Os Estados devem garantir o acesso e a permanência de mulheres e homens nos estudos, para o exercício pleno da cidadania.

153. Incorporação, nos programas de estudos e seus currículos, de conteúdos sobre os direitos trabalhistas, a liberdade sindical, a negociação coletiva, a seguridade social das trabalhadoras e dos trabalhadores, os princípios e valores da economia social e solidária, a partir uma perspectiva de igualdade entre gêneros, etnias, povos originários e gerações.

154. Docentes qualificados/as, atualização contínua com boas condições de trabalho (salário e condições dignas de trabalho, oportunidades de qualificação, infraestrutura adequada) são a base de um sistema educacional de qualidade. Além disso, é importante facilitar nos centros educativos a criação de comunidades de aprendizagem onde as

e os docentes interajam, convivam, aprendam, criem novos conhecimentos e dessa maneira melhorem a qualidade educativa e fortaleçam as instituições educacionais.

156. Ampliação dos programas de educação e de formação profissional, desenhados com uma perspectiva de gênero e inclusão dos e das jovens, buscando a formação permanente e contínua, assim como a aquisição das qualificações para ingressar no mundo do trabalho.

157. Erradicação do trabalho infantil e da exploração familiar como trabalho não remunerado através da universalização da educação, do combate ao analfabetismo e à evasão escolar.

158. O sindicalismo das Américas se propõe a desenvolver alianças estratégicas com instituições de educação para incidir na educação formal e na formação profissional.

SISTEMA DE ATENÇÃO PÚBLICA, UNIVERSAL E IGUALITÁRIA À SAÚDE

159. Prevenção e atenção universal e igualitária à Saúde dos trabalhadores/as e suas famílias, em todos os locais de trabalho e territórios habitacionais. A atenção primária é o primeiro nível estrutural para conservar a saúde a partir do conceito da OPAS-OMS que compartilhamos. Institucionalização do nível de prevenção e atenção primária em saúde. Construção de um seguro social único de financiamento dos serviços de saúde baseado na lógica de contribuição por renda (seja através da seguridade social ou da fiscalidade) e cujo acesso esteja desligado de tal contribuição e determinado pelas necessidades das pessoas (idade, sexo, localização geográfica, etc.)

160. Acesso a um pacote de vacinas e medicamentos essenciais de qualidade conforme demandado pelo perfil epidemiológico como estratégia de garantia da saúde como direito coletivo. Estímulo à produção regional e pública de medicamentos e quebra de patentes.

161. Rechaço às lógicas empresariais que desumanizam os serviços no sistema público de saúde e aos modelos de associação público-

privado, mais caros que o desenvolvimento público dos serviços, e que, além disso, diminuam a qualidade.

162. Sistema de saúde sem discriminação, com uma perspectiva de igualdade de gênero, de orientação e identidade sexual, étnica e religiosa, de capacidades físicas e de idade. Isso inclui o direito das mulheres de decidirem sobre seu próprio corpo e não serem penalizadas por causa da interrupção voluntária da gravidez.

LOCAIS DE TRABALHO SAUDÁVEIS E SEGUROS

163. A saúde laboral é um direito humano fundamental. É construída num ambiente de trabalho adequado, com condições de trabalho justas, onde trabalhadoras e trabalhadores possam desenvolver uma atividade com dignidade e onde seja possível sua participação para a melhoria das condições de saúde e segurança. Encaminhamento e aplicação das propostas contidas na Estratégia Sindical em Saúde Laboral para as Américas da CSA (2012).

164. Fortalecimento do tripartismo e do diálogo social em saúde laboral.

165. Adequada inspeção e controle, para tornar visível o invisível. Promover a estratégia de saúde laboral em todas as relações trabalhistas envolvidas na realização de uma atividade, incluindo as terceirizações e subcontratações.

166. Implementação de um sistema integral de riscos e doenças ocupacionais, incluindo a saúde mental, que tenha como eixo prioritário universal a prevenção. Exigimos locais de trabalho saudáveis e seguros.

167. Articulação das políticas de acesso à saúde com a capacitação em matéria ambiental e as exigências aos governos e empresas no que diz respeito à regulação de materiais e produtos químicos que corresponde ou não empregar em cada atividade econômica.

168. Adequada inspeção e controle com perspectiva de gênero. Instituições públicas nacionais de inspeção e controle fortes e eficazes

para o cumprimento das obrigações preventivas e sanção para as empresas. Reforçar órgãos técnicos de saúde laboral.

169. Criação de sistemas confiáveis de informação, registro e notificação de acidentes e doenças por parte dos governos, com participação sindical, e respeitando o direito de confidencialidade. Desenho e implementação de pesquisas sobre as condições de trabalho.

170. Participação nos centros de trabalho dos delegados sindicais para a melhoria das condições e do meio ambiente de trabalho.

171. Uma estratégia nacional de defesa da saúde e segurança na vida das trabalhadoras e dos trabalhadores deve levar em conta o impacto da mudança climática.

IV. DIMENSÃO AMBIENTAL

JUSTIÇA AMBIENTAL

172. Nenhum grupo de pessoas, povo ou nação deve suportar uma parte desproporcional das consequências ambientais negativas do atual modelo de desenvolvimento. Demandamos uma política ambiental para enfrentar as assimetrias tanto no nível nacional, entre classes sociais, quanto no nível internacional, entre as nações do Norte e do Sul. Todas as nações têm direito a um desenvolvimento sustentável.

173. Reconhecimento de que o princípio das responsabilidades comuns mas diferenciadas (PRCD) e as diferentes capacidades são a pedra angular do regime internacional da mudança climática e para superação do impasse climático. É crucial a identificação dos responsáveis pelos maiores danos, sobre os quais devem recair as maiores cargas relativas às iniciativas de adaptação e mitigação. É preciso que haja mais clareza (1) nos objetivos de redução de emissões, (2) na adaptação, (3) no apoio (financeiro, tecnológico e humano), e fortalecer seu compromisso com a (4) Transição Justa e desenvolver (5) normas comuns.

174. Acesso público e igualitário por parte de todos os povos ao desfrute dos bens comuns, da natureza e dos espaços verdes. Esta distribuição deve ser equitativa entre países e no interior de cada país e deve resguardar as soberanias nacionais.

DEFESA E PRESERVAÇÃO DOS BENS COMUNS

175. Os bens comuns são aqueles elementos naturais ou socialmente construídos que se caracterizam por ser de caráter coletivo e transgeracionais. São bens comuns a biodiversidade, a água, as sementes, as florestas, a energia e o conhecimento.

176. Garantias à soberania e autodeterminação dos povos sobre os bens comuns. Constituição de instâncias de participação e decisão

democráticas. Os padrões de cuidado do meio ambiente não devem se transformar em desculpas para a mercantilização dos bens comuns.

177. O Estado deve garantir o caráter público dos bens comuns e o desfrute coletivo e equitativo dos mesmos, sua defesa e preservação

178. Contra a megamineração a céu aberto.

A ÁGUA COMO DIREITO HUMANO

179. A água e o saneamento são um bem comum, essencial para a vida, um direito humano universal. Acesso universal à água potável e saneamento básico de qualidade. Reafirmamos nossa oposição à privatização da água.

180. O Estado tem o dever de garantir o acesso efetivo à água através de serviços de água potável e saneamento em mãos públicas e comunitárias, com participação das trabalhadoras e dos trabalhadores. Regulação e controle da água para uso industrial. Impulsionar uma nova visão de médio e longo prazo sobre a gestão integral do bem água.

181. Preservação das cabeceiras de bacias, lagoas, páramos, geleiras, espelhos d'água, através de controles impostos aos grandes assentamentos de mineradoras que estão vinculados intrinsecamente às cabeceiras de bacias. Tratamento integral de efluentes dentro dos megaprojetos mineradores, metalúrgicos, residuais e outros, para proteger e resguardar as qualidades dos recursos hídricos subterrâneos das águas continentais.

182. Preservação das zonas marinho-costeiras nacionais e das águas profundas. Proteção da atividade pesqueira racional, com desenvolvimento aquícola sustentável, emprego digno, para o consumo popular. Produção com participação das comunidades em projetos sustentáveis. Zonificação de reservas extrativas marítimas nas costas nacionais.

183. Impulsionar uma nova visão sobre a gestão integral da água. Despertar a consciência e apoiar iniciativas que tendem a propiciar a valorização da água, a diminuição de seu desperdício e contaminação. Promover a visão de bacia hidrográfica.

SOBERANIA E DEMOCRATIZAÇÃO ENERGÉTICA COM MATRIZ SUSTENTÁVEL

184. A superação da crise energética é um assunto central na construção de um modelo alternativo para a região, sendo que ela concentra uma matriz energética variada e de muito peso na dinâmica econômica de nossos países. A construção de uma matriz energética sustentável requer a consideração de questões ambientais tanto globais – climática, esgotamento de recursos energéticos, etc. – quanto locais – poluição, perda da biodiversidade, entre outros.

185. Universalização do acesso à energia em todas as regiões.

186. Reformulação e diversificação da matriz energética, de modo a se basear em tecnologias limpas, renováveis e em baixas emissões de gases de efeito estufa.

187. Elaboração de um inventário que possibilite o exame e a avaliação das características das matrizes energéticas de cada país, seus usos e suas dependências, a fim de evitar o desperdício.

188. A demanda por hidrocarbonetos não deve ser uma desculpa para a exploração de recursos não convencionais através de técnicas contaminantes que afetam e impactam negativamente as populações locais. Por sua vez, sua instrumentação via acordos com empresas estrangeiras não deve pôr em risco as soberanias energéticas e o controle democrático sobre os recursos do petróleo.

189. A reformulação das matrizes energéticas deve se basear em avaliações e estudos precautórios sobre possíveis impactos, em termos ambientais, sociais e culturais.

190. Moradias e edificações dignas de alto rendimento e que minimizem a perda de energia.

191. Maiores restrições às licenças de concessão para projetos energéticos, assegurando processos de diálogo social e consulta prévia às populações afetadas.

192. Redução gradual da dependência de combustíveis fósseis através de transformações no interior de cada atividade econômica.

193. Ampliar investimentos em modelos alternativos e não contaminantes de combustíveis, tais como os biocombustíveis. Eles podem ser considerados como mais uma alternativa de energia, visando aprofundar a diversificação, sempre e quando seu desenvolvimento não relegue a produção de alimentos.

UMA TRANSIÇÃO JUSTA

194. A Transição Justa constitui a proposta prioritária do movimento sindical diante das consequências negativas da mudança climática sobre os povos. Define-se como o conjunto de políticas desenhadas para assegurar que a transição e o caminho para uma produção com baixas emissões de gases de efeito estufa ofereça ao mesmo tempo oportunidades às trabalhadoras e aos trabalhadores e às comunidades implicadas com a finalidade de que não sejam elas e eles quem pague os maiores custos das consequências negativas ocasionadas por mudanças das quais não são os maiores responsáveis.

195. Investimentos urgentes e consistentes para um desenvolvimento a longo prazo daqueles setores econômicos sustentáveis e de baixas emissões, com o objetivo de gerar trabalho decente, diálogo social e consulta democrática das partes interessadas.

196. Investigação e avaliação antecipada dos impactos sociais e dos efeitos no emprego. Capacitação e desenvolvimento de capacidades dos/as trabalhadores/as e comunidades, com consulta prévia e informada que não sejam meras formalidades.

197. Criar agendas de transição justa nos níveis global, regional e nacional. Estabelecer conteúdos de proteção social nos programas de transição justa comuns para toda a população trabalhadora, garantindo o trabalho decente para a região.

198. Defendemos que tenha lugar uma transferência real de tecnologia com impacto no processo de mudança climática. A transferência de tecnologia deve ser efetiva em prol do desenvolvimento sustentável dos países receptores. As patentes não podem ser um impedimento para

isso e, por sua vez, a tecnologia transferida não pode gerar dependência, nem dívida externa.

199. Os governos devem consultar, planejar e implementar uma estratégia de transição justa que proteja os mais vulneráveis e os que se encontram em situação de risco tanto dos efeitos da mudança climática quanto das medidas de mitigação e adaptação para combatê-la. Devem também assegurar a participação do movimento social e sindical no desenho, monitoramento e verificação.

200. Propomos que todos os países da região tenham uma estratégia nacional frente à mudança climática acorde com suas responsabilidades, que inclua garantias orçamentárias para seu financiamento e implementação com participação das organizações sindicais na formulação das políticas de adaptação e mitigação.

201. Os Estados com maiores responsabilidades históricas na depredação ambiental e emissão de gases de efeito estufa devem assumir maiores ônus para a adaptação e mitigação.

202. Promover ações de reconversão e transição para os setores da economia que mais contaminam o meio ambiente e assegurar sistemas de proteção dos direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores nos processos de mudança.

203. Estabelecimento de políticas de ordenamento territorial que regulem os investimentos com enfoque de sustentabilidade e restrições ambientais. Fomento de uma industrialização com tecnologias sustentáveis.

204. Incentivos fiscais para as empresas que investirem em reconversão para tecnologias mais limpas.

NOVO PARADIGMA DE PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E CONSUMO COM SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL PRESENTE E FUTURA.

205. Fortalecimento de relações sociais e econômicas que promovam o equilíbrio socioambiental com envolvimento e participação dos

trabalhadores e trabalhadoras, de camponeses e camponesas, povos originários e comunidades indígenas. Desenvolver tecnologias que evitem o uso de insumos e técnicas produtivas geradoras da mudança climática e da desertificação, e que, por outro lado, contribuam para a produção de um novo paradigma de sustentabilidade.

206. Repensar integralmente o transporte de passageiros e mercadorias. Descentralizar a produção para reduzir as distâncias entre os centros de produção e os de consumo, minimizando o gasto de energia. Transporte público de excelência com tecnologias limpas para reduzir o uso de meios de deslocamento individuais, superando a dependência do transporte motorizado de baixa relação entre passageiros/as e consumo de combustível. Desenvolver planos de mobilidade coletiva com participação sindical.

207. Interculturalidade, reconhecimento de saberes e práticas ambientais, proteção de nossos recursos genéticos contra a biopirataria.

208. Promover uma legislação que incorpore princípios precautórios a fim de que determinados produtos não possam ser utilizados massivamente enquanto não houver provas fidedignas de que não causam danos ao ambiente ou à saúde humana e animal.

209. Por um novo paradigma de gestão de materiais com ênfase na reciclagem e na reutilização dos produtos, que não ponha em risco o meio ambiente nem a geração de trabalho decente. Demandar restrições à obsolescência programada das mercadorias, bens e serviços produzidos, levando em conta impactos, processos de desmaterialização e tratamento dos resíduos gerados.



CSA
TUCA

CONFEDERACIÓN SINDICAL DE
TRABAJADORES/AS DE LAS AMÉRICAS

Apoio



ITUC CSI IGB

FES SINDICAL



Organização
Internacional
do Trabalho

ACTRAV

www.csa-csi.org